



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 38 - NOMEIA CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 39 - NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TERRITORIAL E URBANO - SÍMBOLO CC-5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 40 - EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL SÍMBOLO CC-5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 43 - NOMEIA COORDENADOR DE BENEFICIÁRIOS E CADSTRO ÚNICO - SÍMBOLO CC-9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 37 - REGUALAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.417/24 - QUE CRIA E DISCIPLINA A GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEC N.º 001 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS IV E IV-A DA PORTARIA N.º 034/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E CRIA A MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL QUILOMBOLA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 OBJETO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SALGADOS, LANCHES COMPLETOS E PIZZAS, PARA SERVIDORES PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA
- AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 003/2025 OBJETO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO N.º 001-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 38/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Corregedora Geral do Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Dra. **JEANE NOGUEIRA NOVAIS**, advogada, inscrita na OAB sob nº BA-51.554 para exercer o cargo de Corregedora Geral do Município – Símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.02.04 09:43:13
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 39/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Diretor de Departamento de Cadastro, Fiscalização, Planejamento Orçamentário, Territorial e Urbano – Símbolo CC-5 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSÉ PAULO DA SILVA COSTA** para o cargo de Diretor de Departamento de Cadastro, Fiscalização, Planejamento Orçamentário, Territorial e Urbano – Símbolo CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA

ALVES

RIBEIRO:1485833

9572

Assinado de forma digital

por FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2025.02.04

10:07:00 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 40/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera Diretor Administrativo de
Proteção Social – Símbolo CC-5 e
dá outras providências”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **GYLLYARD
FAGUNDES SANTANA** do cargo de Diretor Administrativo de
Proteção Social – Símbolo CC-5 da Secretaria Municipal dos Direitos
da Cidadania e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.02.04
10:22:45 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 43/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Coordenador de Beneficiários e Cadastro Único – Símbolo CC-9 e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **GYLLYARD FAGUNDES SANTANA** para o cargo de Coordenador de Beneficiários e Cadastro Único – Símbolo CC-9 da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339

572

Assinado de forma digital

por FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2025.02.04

11:07:02 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24**DECRETO Nº 37/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*REGUALAMENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.417/24 – QUE CRIA E
DISCIPLINA A GUARDA MUNICIPAL
CIVIL DE CARINHANHA-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de:

- a) regulamentar a aplicação do artigo 30, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.427/24, de 30 de dezembro de 2024 e do Art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.022/14, de 08 de agosto de 2014;
- b) instituir a Matriz Curricular como Plano de Curso para a Formação da Guarda Civil Municipal de Carinhanha-BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Matriz Curricular para a Formação da Guarda Civil Municipal de Carinhanha, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - O Curso de Formação e os processos formativos da Guarda Civil Municipal de Carinhanha devem ser executados seguindo os parâmetros da Matriz Curricular prevista no anexo deste decreto em consonância com o da Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.02.04 11:26:22
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

*Republicado por erro material e formal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO ÚNICO**MATRIZ CURRICULAR DA GURDA CIVIL MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONFFECIONADO DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP E ADAPTADO CONFORME ART. 13, §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2024

Carga horária total: 376 horas

Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal		
Item	Disciplina	Carga Horária
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	10h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a
1.4	Legislação	20h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	20h/a
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a
Total=		138h/a

Módulo II: Apropriação do Espaço Público		
item	Disciplina	Carga Horária
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
1.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	04h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02h/a
1.3	A Concepção de Guarda Comunitária	08h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04h/a

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02h/a
1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h/a
Total=		26h/a

Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania

Item	Disciplina	Carga Horária
1	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Sociologia da Violência	02h/a
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04h/a
1.3	Violência da Escola e na Escola	04h/a
1.4	Violência Doméstica e de Gênero	04h/a
1.5	Homofobia	02h/a
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04h/a
2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04h/a
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10h/a
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1	Na Comunidade Escolar	10h/a
3.2	No Ordenamento do Trânsito	12h/a
3.3	Na Preservação Ambiental	10h/a
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA E DEFESA PESSOAL	
4.1	O uso legal e progressivo da Força	06h/a
4.2	Condicionamento Físico	30h/a
4.3	Defesa Pessoal	30h/a
4.4	Emprego de Equipamentos Não Letais	20h/a
Total=		146h/a

Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação

Item	Disciplina	Carga Horária
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h/a

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local	04h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a
Total=		24h/a

Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais		
Item	Disciplina	Carga Horária
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	04h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	04h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06h/a
Total=		22h/a

Módulo VI: Comunicação e Gerenciamento da Informação		
Item	Disciplina	Carga Horária
1	Palestras / debates	10h/a
2	Avaliação	10h/a
Total=		20h/a

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal**INTRODUÇÃO:**

As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais.

Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar.

A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem as regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres.

Objetivos: discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

1 - Funções e Atribuições das Guardas Municipais

Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

1.1 - Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais.

- Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
- Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação/reação;
- Análise situacional;
- Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
- Preparo psicológico na administração de conflitos.

1.2 - Ética, Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo: a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

1.2.1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;

1.2.2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;

1.2.3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

1.2.4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- Abordagem histórica e instrumental;

1.2.5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):

- Idoso;
- Criança e adolescente;
- Pessoa portadora de deficiência;
- Consumidor;
- Etnia / raça;
- Gênero;
- Religião;
- Orientação sexual.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.2.6 - O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

1.3 - Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática.

Objetivo: favorecer à Guarda Municipal informações histórico-culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

1.3.1 - Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;

1.3.2 - Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;

1.3.3 - Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;

1.3.4 - O papel do(a) policial militar;

1.3.5 - O papel do(a) policial civil;

1.3.6 - O papel do(a) guarda municipal;

1.3.7 - O papel do(a) bombeiro(a);

1.3.8 - O papel do(a) policial federal;

1.3.9 - O papel do(a) policial rodoviário federal;

1.3.10 - O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal;

1.3.11 - O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal.

1.4 - Legislação

Objetivo: Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

1.4.1 - Direito – sua concepção e função;

1.4.2 - A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;

1.4.3 - Noções de direito penal:

- Conceituação;
- Tipologia do crime;
- Contravenção penal;
- Crimes hediondos;
- Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;

1.4.4 - Noções de Processo Penal:

- Constrangimento ilegal;
- Prisão em flagrante;
- Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

1.4.5 - Noções de legislações locais, específicas ao município:

- Plano diretor municipal;
- Posturas municipais;
- Lei de implantação da Guarda Municipal;
- Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;

1.4.6 - O papel constitucional das guardas municipais:

- Art.144, §8º da CF\1988;

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.4.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

1.4.8 - Juizados Especiais;

1.4.9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação:

- Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

1.4.10 - Dos direitos e garantias fundamentais:

- Artigo 5º da Constituição Federal;

1.4.11 - Noções de Direito Ambiental:

- Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
- Preservação das florestas e reservas;
- Edificações irregulares;
- Pichação;
- Proteção à biodiversidade.

1.5 - Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais

Objetivo: discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

15.1 - Técnicas:

- Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- Técnicas de preservação do local da ocorrência;
- Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1.5.2 – Procedimentos quanto ao(s):

- Bens, serviços e instalações;
- Trabalhadores informais / comércio ambulantes;
- População de rua;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- Exploração sexual infanto-juvenil;
- Pessoa com deficiência;
- Pichação;
- Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista;
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;
- Acidentes de trânsito;
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- Situações peculiares do município.

1.6 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:

Objetivo: promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1.6.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

1.7 - Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Objetivo: habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas.

2 - A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: oportunizar a discussão e análise da do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

2.1 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP

- Conceituação de integração;
- Estrutura e funcionamento;
- Modalidades de inserção do município no SUSP.

2.2 - Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal

- Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;
- Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre
- Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;
- Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos
- responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;
- Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil
- organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);
- Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos
- meios de superá-los localmente.

Módulo II – Apropriação do Espaço Público

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

INTRODUÇÃO: o ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas consequências, e da situação socioeconômicas são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

OBJETIVO: favorecer a compreensão do processo de urbanização. Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

1 - ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE

- 1.1 - O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos “Últimos Cinquenta Anos”, do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município. História e evolução da cidade.
- 1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.
- 1.3 - A concepção de guarda comunitária.
- 1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.
- 1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.
- 1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.
- 1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

Módulo III – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania

INTRODUÇÃO: o profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs).

OBJETIVO: oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

1- VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA:

OBJETIVO: aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade. Elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

- 1.1 - Noções da sociologia da violência;
- 1.2 - Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;
- 1.3 - Violência da escola e na escola e sua prevenção;
- 1.4 - Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;
- 1.5 - Homofobia e sua prevenção;
- 1.6 - Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção.

2- MOVIMENTOS SOCIAIS

OBJETIVO: Orientar as Guardas Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-las também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das “Diretas já”, caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

2.1 - Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade

Estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais. Caberá a cada curso escolher o período histórico a ser estudado.

2.3 - Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.

- Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.
- Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.
- Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

2.4 – Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município

Conhecer, no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;

Fazer um balanço crítico da atuação dos(as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

3- ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO:

OBJETIVO: capacitar a Guarda Municipal para desenvolver atividades sócio-pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

Orientar para o planejamento de ações comunitárias (ex.: palestras, atividades extra-classes, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação.

Incentivar a criação de grupos de discussão com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de desconstrução da violência e promoção da paz.

3.1 - Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista.

3.1.1 - Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:

- Inteligências múltiplas / emocional – Inteligência moral;
- Personalidade / caráter / autonomia.

3.1.2 - Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes;

3.1.3 - Didática e técnicas de oratória;

3.1.4 - Como planejar e realizar palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

3.1.5 - A inserção do(a) guarda municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz.

3.1.6 - Escola de Pais:

Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

debater temas tais como: valores, a influência da Mídia, drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros.

3.1.7 - Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

3.1.8 - Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

3.2 - No Ordenamento do Trânsito

OBJETIVO: discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

3.2.1 - Legislação de Trânsito (CTB);

3.2.2 - O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;

3.2.3 - Educação para o Trânsito;

3.2.4 - Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

3.3 - Na Preservação Ambiental

OBJETIVO: favorecer à Guarda Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

3.3.1 - Proteção à biodiversidade;

3.3.2 - O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;

3.3.3 - Educação Ambiental;

3.3.4 - Solo, Erosão, Recursos Hídricos;

3.3.5 - Ocupação irregular do solo;

3.3.6 - Uso inadequado dos Recursos Naturais;

3.3.7 - Sustentabilidade;

3.3.8 - Reciclagem.

4 - O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA E DEFESA PESSOAL.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

OBJETIVO: discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

4.1 - O Uso legal e progressivo da Força

Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o Modelo FLETC ou de estrutura semelhante.

4.2 - Condicionamento Físico

Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

4.3 - Defesa Pessoal

Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo.

4.4 - Emprego de Equipamentos não Letais.

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

Parte Teórica:

- O que são equipamentos não letais;
- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- A visão humanística do seu emprego;
- Emprego tático do equipamento não letal;
- Letal x não Letal – seus riscos e consequências (vitimização);
- A relação custo x benefício (social e previdenciário);
- Equipamentos e munições não letais.

Parte Prática:

- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

Módulo IV – Comunicação e Gerenciamento da informação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

INTRODUÇÃO: boa comunicação é necessária em todos os relacionamentos, tendo a Guarda Municipal entre suas funções a de mediar a resolução de conflitos, tornando-se imprescindível para estes operadores da segurança urbana conhecer, compreender e ter acesso aos meios de comunicação, saber quais são, como podem ser utilizados e como colaboram na execução de seu trabalho, os recursos tecnológicos disponíveis.

OBJETIVO: discutir a importância de se ter banco de dados, com um núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

1- COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.

- 1.1 - Noções de Língua Portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa).
- 1.2 - Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade.
- 1.3 Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações.
- 1.4 - Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local.
- 1.5 - Gerenciamento da informação e intervenções da GM.
- 1.6 - Orientação para relação com a mídia.

Módulo V – Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais

INTRODUÇÃO: a história do trabalho humano, em sua evolução, tem se modificado substancialmente, no sentido da melhoria das condições de trabalho e do estabelecimento de garantias básicas para o trabalhador, sem, entretanto, esquecer dos deveres.

OBJETIVO: fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

1- RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)

- 1- - Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho:
 - Postos de Serviço;
 - Prevenção de acidentes;
 - Equipamentos compatíveis à atuação funcional.
- 2- - A ética na relação chefia / subordinado
- 3- - Saúde do Trabalhador
- 4- - Análise e discussão do Regimento Interno.
- 5- - Direitos e deveres trabalhistas (conforme o regime jurídico: celetista ou estatutário)

Módulo VI – Atividades Extraclasse e Avaliação

OBJETIVO: em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos profissionais da Guarda Municipal, em treinamento, o debate acerca de circunstâncias / fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios / Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades / teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Além disso, é também imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação.

1 – Palestras

2- – Avaliação

Para Notas de rodapé e referências bibliográficas observar a MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS - Para a Formação em Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP do Ministério da Justiça.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

PORTARIA DE Nº 001/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 635, de 10 de Julho de 2024 - Ministério da Educação, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica - Programa Escola das Adolescências; e

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral instituída na Rede Municipal de Educação de Carinhanha, Bahia, por meio da Lei nº 1.410/2024, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a homologação e publicação dos procedimentos para a realização, cumprimento e efetivação do Calendário Escolar e atualização do quadro de aulas, da carga horária na Matriz Curricular da Rede Municipal de Educação de Carinhanha, Estado da Bahia.

§1º Os quadros de aulas das áreas de conhecimento, publicados anexos à Portaria 034/2023 de 20 de dezembro de 2023, passarão a ser válidos com as alterações anexas à esta Portaria, de forma a atender as demandas atinentes às Escolas Municipais no que

Rua Campo Alegre, Cidade Jardim - CEP. 46.445-000 - Carinhanha-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

trata a “Matriz Curricular 2025/2028” para as etapas e modalidade de ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município.

I - A Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral Quilombola da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º ano), organizar-se-á conforme Anexos I, II e II, desta Portaria;

II - A Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental II - 2025/2028 e a Matriz Curricular Educação Integral em Tempo Integral passa a organizar-se conforme os Anexos IV e V, desta Portaria.

Art. 2º A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carinhanha, Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI
Data: 03/02/2025 21:08:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Rua Campo Alegre, Cidade Jardim - CEP. 46.445-000 - Carinhanha-BA



ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL QUILOMBOLA

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA								
Eixos Estruturantes			EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL					
ANO INÍCIO - 2025								
Campos de Experiência		Direitos de Aprendizagem	Saberes e Conhecimentos	CRECHE			PRÉ ESCOLA	
				CARGA HORÁRIA SEMANAL				
				INFANTIL I	INFANTIL II	INFANTIL III	INFANTIL IV	INFANTIL V
BASE COMUM CURRICULAR	Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.	Linguagens e Atividades Artísticas	X	X	X	X	X
			Experiências Matemática e cultura digital	X	X	X	X	X
			Identidade, diversidade, cultura e Sociedade.	X	X	X	X	X
			Movimento e Cultura Corporal	X	X	X	X	X
			Natureza, Saúde e bem-estar	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Tempo Parcial 4 horas diárias -20 semanal - 200 dias letivos carga horária anual = 800h / Tempo Integral 8 horas em quatro dias da semana e um dia de cinco horas diárias - 37 semanal 1.480 carga horária anual				1.480	1.480	1.480	1.480	1.480
OBS:	Carga Horária - O tempo é compreendido como tempo da vida, em espiral, em movimento sem linearidade... Será articulado pelo planejamento docente segundo os Direitos e desenvolvimento da Aprendizagem							

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL QUILOMBOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL QUILOMBOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO													
ANO INÍCIO - 2025													
ESTRUTURA CURRICULAR			AULAS SEMANAIS										
BASE COMUM CURRICULAR	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	C/H	2º	C/H	3º	C/H	4º	C/H	5º	C/H	TOTAL
	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	1200
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	CARGA HORÁRIA PARCIAL			20	800	20	800	20	800	20	800	2	800
EIXOS TEMÁTICOS			AULAS SEMANAIS DOS EIXOS TEMÁTICOS										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES												
	Orientação de Estudos	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	1000

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



	Acompanhament oPedagógico, Linguagens e Tecnologias	Experiências Matemática	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
		Literatura Infantil	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
	Arte e Cultura	Expressões Artísticas e Culturais	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
	Esporte e Lazer	Atividades Esportivas	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
CARGA HORÁRIA DO EIXOS TEMÁTICOS			17	680	17	680	17	680	17	680	17	680	3400
CARGA HORÁRIA TOTAL			37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL QUILOMBOLA

Anos Finais do Ensino Fundamental - 2025/2028

6º ao 9º ano 200 dias letivos / 40 semanas letivas / tempo de 60 minutos

Legislação		Área do conhecimento	Componente Curricular	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		Carga Horária Total
				S	A	S	A	S	A	S	A	
BASE COMUM	Base Nacional Curricular Comum	Linguagem	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800
			Artes	2	80	2	80	2	80	2	80	320
			Ed. Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160
			Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	4	160	760
		Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	3	120	360
		Ciências Humanas	História	3	120	3	120	3	120	3	120	480
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Parte Diversificada		Clube de Letramento Matemático	2	80	-	-	-	-	-	-	80
			Clube de Letramento Científico	-	-	2	80	-	-	-	-	80
			Clube de Letramento Literário e Corporeidade	-	-	-	-	2	80	-	-	80
			Clube de Humanidades e Cidadania	-	-	-	-	-	-	2	80	80

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



	Total da Carga Horária		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	4.000
DIVERSIFICADA	EIXOS TEMÁTICOS										
	Acompanhamento Pedagógico	Orientação de Estudos	4	200	4	200	4	200	4	200	800
	Esporte e Lazer	Atividades Esportivas	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Arte e Cultura	Expressões Artísticas	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Capoeira	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Tecnologias	Cultura Digital	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Educação Escolar Quilombola	Educação Escolar Quilombola	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Carga Horária Diversificada		12	520	12	520	12	520	12	520	2.080
	Carga Horária Total (Base comum + Diversificada)		37	1.520	37	1.520	37	1.520	37	1.520	6.080

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2025/2028

6º ao 9º ano - 200 dias letivos / 40 semanas letivas / tempo de 60 minutos

Legislação	Base Nacional Curricular Comum	Área do conhecimento	Componente Curricular	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		Carga Horária Total
				S	A	S	A	S	A	S	A	
Lei Federal Nº 9394/96		Linguagem	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
			Ed. Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160
			Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	4	200	800
		Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	3	80	320
		Ciências Humanas	História	3	120	3	120	3	120	3	120	480
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	
	Parte Diversificada	Clube de Letramento Matemático	2	80	-	-	-	-	-	-	-	80
Clube de Letramento Científico		-	-	2	80	-	-	-	-	-	80	
Clube de Letramento Literário e Corporeidade		-	-	-	-	2	80	-	-	-	80	
	Clube de Humanidades e Cidadania	-	-	-	-	-	-	2	80	80		
Total da Carga Horária				25	1000	25	1000	20	1000	25	1000	4.000

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



ANEXO V

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Anos Finais do Ensino Fundamental - 2025/2028

6º ao 9º ano 200 dias letivos / 40 semanas letivas / tempo de 60 minutos

Legislação		Área do conhecimento	Componente Curricular	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		Carga Horária Total
				S	A	S	A	S	A	S	A	
	Base Nacional Curricular	Linguagem	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
			Ed. Física	1	40	1	40	1	40	1	40	160
			Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	4	160	760
		Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	3	120	360
		Ciências Humanas	História	3	120	3	120	3	120	3	120	480
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Parte Diversificada		Clube de Letramento Matemático	2	80	-	-	-	-	-	-	80
			Clube de Letramento Científico	-	-	2	80	-	-	-	-	80
			Clube de Letramento Literário e Corporeidade	-	-	-	-	2	80	-	-	80

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



		Clube de Humanidades e Cidadania	-	-	-	-	-	-	2	80	80
	Total da Carga Horária		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	4.000
DIVERSIFICADA	EIXOS TEMÁTICOS										
	Acompanhamento Pedagógico	Orientação de Estudos	4	200	4	200	4	200	4	200	800
	Esporte e Lazer	Atividades Esportivas	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Arte e Cultura	Expressões Artísticas	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Literatura	Literatura Juvenil	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Tecnologias	Cultura Digital	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Carga Horária Diversificada		12	520	12	520	12	520	12	520	2.080
	Carga Horária Total (Base comum + Diversificada)		37	1.520	37	1.520	37	1.520	37	1.520	6.080

Anexos à Portaria nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos IV e IV-A da Portaria nº 034/2023 de 20 de dezembro de 2023 e cria a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Educação Integral em tempo Integral Quilombola dos anos iniciais e do ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025

OBJETO – Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, salgados, lanches completos e pizzas, para servidores públicos e prestadores de serviços, a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste município de Carinhanha - Bahia, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 04/02/2025, findando-se no dia 31/12/2025 a ser realizado na sede do Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Dep. Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP: 46.445-000, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 17h00min (dezesete horas), de segunda a sexta-feira. O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais**. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Agente de Contratação: Amos da Silva Santos Júnior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 003/2025

OBJETO – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem, em atendimento as demandas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 04/02/2025, findando-se no dia 31/12/2025 a ser realizado na sede do Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Dep. Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha/Bahia, CEP: 46.445-000, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 17h00min (dezesete horas), de segunda a sexta-feira. O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais**. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Agente de Contratação: Amos da Silva Santos Júnior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeita Municipal de Carinhanha-BA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto de homologação nº 52/2024 e no capítulo XII do Edital nº 001/2023, convoca os candidatos abaixo relacionados nos anexos I e II, aprovados no Concurso Público realizado no dia 29 de outubro de 2023, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, comparecer na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Praça Deputado Henrique Brito nº 344 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários e a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já homologada e publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 2 fotos 3X4;
- Título de Eleitor e declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- Carteira de trabalho;
- Cartão de Inscrição no PIS / PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento / Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência.
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Caderneta de Vacinação para os menores de 05 anos;
- Escolaridade completa ou comprovante de habilitação exigida para o provimento do cargo para o qual foi aprovado, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Registro no Conselho respectivo da categoria – Anuidade do ano;
- Declaração de não ocupante de outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - a, b e c da CF;
- Declaração de Bens;
- Laudo Médico do exame pré-admissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

A documentação será apresentada na forma original ou mediante cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os respectivos documentos originais.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional e somente serão empossados após a emissão de laudo médico favorável.

Carinhanha, Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.02.04
17:34:19 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

Posição	Nome Completo	Vaga
1º	Maria José Cerqueira Souza	Assistente Social – eMulti*
1º	Leonardo Fernandes Pereira	Educador(a) Físico(a) – eMulti*
1º	Karine Castro Costa	Fisioterapeuta – eMulti*
1º	Dafila Raianne Coutinho Fernandes	Psicólogo(a) – eMulti*
1º	Francisco de Assis da Silva Melonio	Nutricionista – eMulti*
1º	Eliardo da Silva Oliveira	Enfermeiro(a) - Hospital
2º	Valeria Weyrla da Silva Porto Viana	Enfermeiro(a) - Hospital
1º	Neli da Cruz Brito Dias	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
2º	Miria da Silva Moreira Reis	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
3º	Carla Bianca de Matos Leal	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
4º	Cleidemauro da Conceição Silva	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
5º	Ruan David Braga Santos	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
6º	Rubiana de Almeida Nunes	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
7º	Martha Ferreira de Oliveira Mendes Lima	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
8º	Loislane dos Passos Bispo	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
9º	Márcia Amorim de Souza	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
10º	Adelma Neves Marques	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
11º	Thaise Santos da Silva	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
12º	Ailton Rocha de Lima	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
13º	Rute Moreira dos Santos	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
14º	Alexsandro dos Santos Bonfim	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
15º	Helen Cristina Pereira de Almeida	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
16º	Matheus do Nascimento Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
17º	Noemia Etelvina de Jesus	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
18º	Jocielio de Oliveira Santos	Técnico(a) em Enfermagem - Hospital
1º	Ana Paula Souza Dias	Técnico em Radiologia - Hospital
2º	Hermogenes da Luz Rodrigues	Técnico em Radiologia - Hospital
1º	Gisseli Souza Leis	Copeira - Hospital
2º	Caroline Fernandes Santos	Copeira - Hospital
3º	Simone Fogaça Cordeiro	Copeira - Hospital
1º	Iane dos Santos Souza	Cozinheira - Hospital
2º	Luciana Teixeira de Azevedo Pinheiro	Cozinheira - Hospital
1º	Nubia Brito Primo	Lavanderia - Hospital
2º	Jeniffer Alves dos Santos Ferreira	Lavanderia - Hospital





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1º	Carmelita Nogueira Gonçalves	Passadeira - Hospital
2º	Renata Dantas Fernandes	Passadeira - Hospital
1º	Fabio Borges de Souza	Motorista - Hospital
2º	Michael Douglas de Jesus Soares	Motorista - Hospital
1º	Danilo de Carvalho	Porteiro - Hospital
2º	Francisco Coimbra de Lima	Porteiro - Hospital
1º	Queila dos Santos Pereira	Recepcionista - Hospital
2º	Eula Paula Rodrigues dos Santos Fonseca	Recepcionista - Hospital
1º	Lucineide Lopes de Souza	Auxiliar de Farmácia - Hospital
1º	Kesia Millene Fernandes Oliveira	Fisioterapeuta
1º	Uilma Viuhene Soares dos Santos	Psicóloga - CESP
1º	Angélica Caldeira da Silva	Enfermeira - CESP
1º	Lindinalva Santana de Souza	Téc. Enf. Vacinadora - CESP
1º	Bianca Veiga Prates	Psicólogo - CAPS
3º	Nayara Paes Fernandes	Psicóloga - CESP
1º	Rafaella Lelis de Lima Paranhos	Enfermeira – Sede - CAPS
1º	Daniel Cavalcante de Albuquerque	Téc. em Enfermagem - CAPS
1º	Samara Rodrigues dos Santos	Recepcionista - CAPS
1º	Tayllan de Oliveira Lima	Dentista - PSF Sede
2º	Stefany Carvalho Rocha	Dentista - PSF Sede
1º	Paulo Cesar Lessa Bezerra	Dentista - PSF Rural - Agrovila XV/XVI
2º	Sarah de Araujo Pires	Dentista - PSF Rural - Agrovila XV/XVI
3º	Gustavo Cotrim Reis	Dentista - PSF Rural - Agrovila XV/XVI
4º	Alan Vinícius Serra Cunha	Dentista - PSF Rural - Agrovila XV/XVI
1º	Elaine Vilasboas Silva	Aux. Saúde Bucal - PSF Sede
1º	Paloma Natal Teixeira	Enfermeiro - PSF Sede
2º	Joquebede de Souza Santos	Enfermeiro - PSF Sede
1º	Jaqueline da Silva dos Santos	Téc. em Enfermagem - PSF Sede
1º	Midia Ferreira dos Santos	Enfermeira – PSF - Rural - Vila São João (Ferinha) Barra do Parateca
1º	Breno Igor Ferr Gonçalves	Vigia - PSF – Rural - Vila. São João / Barra do Parateca
1º	Disney Kiara Oliveira Souza	Enfermeiro – Rural - PSF Agrovila 15/16
1º	Iris Gomes da Silva Oliveira	Aux. Saúde Bucal – Rural - PSF Agrovila 15/16
1º	Rafael de Jesus Santana	Vigia – Rural - PSF VI - Agrovila 15/16
1º	Crislaine da Silva Viana	Enfermeiro - PSF Vila São José (Barrinha) Vila Santa Luzia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1º	Vanessa Rabelo de Macedo	Aux. Saúde Bucal – Rural - PSF - Vila São José (Barrinha) Vila Santa Luzia (Ferinha)
1º	Joseane Belém Modesto	Téc. em Enfermagem – Rural - PSF - Vila São José (Barrinha) Vila Santa Luzia (Ferinha)
1º	Diego Flávio de Souza da Silva	Vigia - PSF Vila São José (Barrinha)
1º	Guilherme de Souza Costa	Vigia – Rural - PSF Agrovila 23
1º	Zainy Kelly Pereira de Almeida	SAMU - 192
1º	Beatrice Gavazzi Ribeiro	Digitador - Vigilância em Saúde
2º	Keven Luis Silva dos Santos	Digitador - Vigilância em Saúde
1º	Silvania Lopes da Silva	Agente Sanitarista - Vig. Sanitária
1º	Heldon Anjos da Silva	Analista Administrativo - SMS
1º	Gessica dos Santos Lima	Aux. Administrativo - SMS
1º	Deiveson de Azevedo Santos	Digitador - SMS
2º	Cecilia Mercês Mendes	Digitador - SMS
1º	Elizete Primo Moreira	Recepcionista - SMS
2º	Loiane Carvalho da Silva	Recepcionista - SMS
1º	Cristiano Damasceno Castro	Vigia
2º	Tarcisio Henrique Rodrigues	Vigia
3º	Reynan Airan Barrence Almeida	Vigia - SEDE
4º	Henrique Meira Luiz	Vigia - SEDE
5º	Nei Marison Moraes da Silva	Vigia - SEDE
6º	Luan Oliveira dos Santos	Vigia - SEDE

*eMulti substitui o NASF

Carinhanha, Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.02.04 17:35:33
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Posição	Nome Completo	Vaga
1º	Melques da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde - Sede
2º	Anne Debora Borges de Souza	Agente Comunitário de Saúde - Sede
3º	Flavia Marcilia Diamantino Silva	Agente Comunitário de Saúde - Sede
4º	Edilude Rodrigues de Almeida	Agente Comunitário de Saúde - Sede
1º	Wane Gleysa da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila 15
1º	Lilia Rita de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila 16
1º	Adriel de Souza Alves	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila 23
1º	Alice Lima Pi Fajian	Agente Comunitário de Saúde - Angico
1º	Tiago Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - Vila São João
1º	Balbino Spinola Lopes	Agente Comunitário de Saúde - Barrinha

Carinhanha, Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.02.04 17:35:52
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Interessado: Estela Núria Montalvão Gonçalves

Protocolo: 30/01/2025

Assunto: Recurso em face do Relatório de Averiguação de Residência dos Agentes Comunitários de Saúde da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente ESTELA NÚRIA MONTALVÃO GONÇALVES, 1ª colocada, inscrição nº 464003078, que insurge-se contra o não atendimento do requisito previsto no Capítulo II, Item 2, alínea “n”, do Edital nº 001/2023 constatados por meio do Relatório de Averiguação de Residência para a função pública do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF I – DONA MADALENA VILARES BARRAL/CENTRO, objetivando a revisão do motivo do não atendimento do requisito.

Na convocação a candidata apresentou a Declaração de Residência com endereço na Rua Democrata, nº 187, Centro, Carinhanha-BA e uma cópia do comprovante de residência (conta de energia elétrica) em nome de sua genitora do ano de 2023. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público emitiu Relatório de Averiguação de Residência em 27 de janeiro de 2025, publicado no diário nº 2387, requerendo a Desclassificação da candidata pelo não atendimento do requisito previsto no Capítulo II, Item 2, alínea “n”, do Edital Retificado nº 001/2023, Aditivo nº 003/2023 e no Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Em sede de recurso a candidata requer o reconhecimento do preenchimento do requisito, uma vez que alega habitar o local declarado como residência nos termos do anexo do Edital de Convocação nº 01/2024, bem como que o imóvel estava passando por uma reforma na ocasião em que foi realizada a visita, requer ainda o acolhimento de inconstitucionalidade de lei federal por meio de recurso administrativo, por fim anexou declaração de vizinho, é a síntese do recuso interposto pela candidata.

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023 realizou a visita *in loco* no endereço indicado pela candidata na data de 21/08/2024 onde foi constatado o seguinte:

“No dia 21/08/24 às 10h30, foi realizada a visita domiciliar na Rua Democrata, 187 - Centro para comprovação de residência. A casa está em reforma com apenas profissionais da construção. Fomos informados que a proprietária estava no trabalho. Em contato com dois vizinhos, informaram que a proprietária da casa é a senhora





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Terezinha(genitora), e que nunca residiu nesse imóvel. A casa sempre tem inquilinos de aluguel.” **Relatório de averiguação de residência publicado em 27/01/2025**

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso ainda constatou que a na ficha de inscrição da candidata na Banca (CONSULPAM) foi registrado com o seguinte endereço: Rua Araujo Muniz, Casa, Centro. Também foi constatado que a candidata antes do Edital do Concurso Público nº 001/2023 tinha atendimento pela Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro SUDENE e que posteriormente ao Edital passou a ser registrada na UBS da Família Madalena Villares Barral, conforme consta do banco de dados a data de registro do dia 29/04/2024.

A regra quanto a obrigatoriedade da residência antes da publicação do edital do concurso é clara, conforme descrito no Edital 001/2023, vejamos:

“n) No ato da posse, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar que reside na área e na micro área/localidade para a qual se inscreveu, na data da publicação do Edital do Concurso.” **Capítulo II, Item 2, alínea “n”, do Edital Retificado nº 001/2023**

“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

(...) ” **Lei Federal nº 11.350/06**

Isto posto, a comissão entende que “na área e na micro área/localidade para a qual se inscreveu”, a que se refere o Capítulo II, Item 2, alínea “n”, do Edital Retificado nº 001/2023 e o Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, trata-se da área geográfica na qual o Agente Comunitário de Saúde desenvolverá suas atividades, sendo, portanto, a microárea.

Por fim, visto que a residência da candidata não pertence à área de atuação/ microárea do Agente Comunitário de Saúde - PSF I – Dona Madalena Vilares Barral/Centro, antes da data de publicação do edital, constatado por visita *in loco*, consulta a sistemas de dados da UBS, ficha de inscrição na Banca Examinadora do Concurso, e por entrevista a vizinhos, a comissão mantém o relatório de averiguação em seus termos, pelo não cumprindo da exigência editalícia.

Constata-se ainda que as provas trazidas pela própria requerente não foram suficientes à demonstração do preenchimento do requisito.

Nestes termos, recebemos o recurso tempestivo, para em seu mérito, indeferi-lo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2023.**

Carinhanha, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMANN
Data: 04/02/2025 08:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Julielb: Presidente.

FABRICIO BARRETO
NOGUEIRA:00559186541
Assinado de forma digital por
FABRICIO BARRETO
NOGUEIRA:00559186541
Dados: 2025.02.04 09:05:54 -03'00'
Fabricio Barreto Nogueira - Membro.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO LUCIANO CURSINO BORGES
Data: 04/02/2025 10:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Claudio Cursino Borges - Membro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F373-30A0-18EB-D8C8-99CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F373-30A0-18EB-D8C8-99CA



Hash do Documento

726b010889ca2171450f1c882021fee26dba450ee9f05e818f46c9b72e2c8108

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2025 17:39 UTC-03:00